



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 -  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2017

Aos 14 dias do mês de novembro de 2017, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDES NETO**, portador do CPF: 237.442.516-91 e C.I. M-1.234.737 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 55 - Centro, na cidade de Piedade do Rio Grande-MG., nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017**, por deliberação do servidor Claudio Rodolfo Oliveira, designado como Pregoeiro Oficial, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 07/2017 de 02 de janeiro de 2017, **RESOLVE** registrar os preços para o Registro de Preços para eventual fornecimento de produtos de padaria e confeitaria em geral, conforme Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo a **EMPRESA: JESSICA DO CARMO SANTO-ME**, CNPJ 19.806.352/0001-67, com sede na Av. sete de setembro, nº28, Bairro: centro, na Cidade de piedade do Rio Grande/MG, CEP:36227-000, representada neste ato pelo Sra. Jéssica do Carmo Santos, CPF 110.425.546-41, portador da cédula de identidade MG-16.475.191 PC/MG. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para eventual fornecimento de produtos de padaria e confeitaria em geral, conforme especificação contida no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste edital.
- 1.2. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos e a proposta comercial da empresa.
- 1.3. **Apresentação:** O Município somente irá requisitar/adquirir o objeto licitado de acordo com a necessidade.

**CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Detentora manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- 2.3. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto licitado podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.
- 2.4. Caso o Município opine por realizar licitação exclusiva para o objeto aqui registrado, será assegurado às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**

Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



2.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

**CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Município de Piedade do Rio Grande, bem como seus Departamentos requisitantes e também outros Órgãos da esfera pública que desejarem aderir esta Ata de Registro de Preços.

3.2. O Órgão público que desejar fazer adesão a esta Ata de Registro de Preço, deverá encaminhar seu pedido ao Departamento de Licitação no endereço: Prédio da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande, Rua do Rosário, nº 220 – Centro, Piedade do Rio Grande-MG. Cep: 36.227-000, munida da seguinte documentação:

3.2.1. Ofício solicitando ao Exmo. Prefeito, Sr. José Fernandes Neto, solicitando a Adesão a este Registro de Preços constando as seguintes informações:

- a) Número da Ata de Registro de Preços que se pretende aderir;
- b) Constar o número do Processo de Licitação e do Pregão que se pretende aderir;
- c) Número do lote/item, bem como a quantidade que pretende aderir (vedado quantidade superior ao registrado na ata);
- d) horário de funcionamento do órgão, número telefônico, email e nome do responsável pela adesão (em caso de dúvida).

3.2.2. Encaminhar Ata de Posse ou outro instrumento equivalente da Autoridade Superior do órgão que pretende fazer a Adesão.

3.2.3. Declaração de que os preços registrados são vantajosos para adesão indicando os motivos.

**CLÁUSULA IV-DO PREÇO E PAGAMENTO**

4.1. Os preços registrados serão ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 052/2017, Registro de Preços nº 029/2017, conforme se registram abaixo:

Ordem	UN.	Especificação	Marca	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Valor Unit.	Valor Total
1	UN	00000014601- ADOÇANTE	Assugrin	02	10	R\$ 2,15	R\$ 21,50
2	KG	00000014547- BAGUETE DE CEBOLA		20	115	R\$ 18,88	R\$ 2171,20
3	UN	00000014548- BISCOITO ÁGUA E SAL <i>Pacote 400 gramas.</i>		20	136	R\$ 3,15	R\$ 428,40
4	KG	00000014549- BISCOITO DE POLVILHO COM QUEIJO		20	177	R\$ 16,00	R\$ 2832,00
5	KG	00000014550- BISCOITO DE POLVILHO DE CEBOLA		20	115	R\$ 18,00	R\$ 2070,00
6	KG	00000014551- BISCOITO JOÃOZINHO		20	243	R\$ 15,80	R\$ 3839,40
7	KG	00000008163- BISCOITO POLVILHO		20	173	R\$ 16,00	R\$ 2768,00
8	KG	00000014557- BISCOITO QUEBRA- QUEBRA		30	240	R\$ 15,90	R\$ 3816,00
9	KG	00000014559- BOLO CAÇAROLA		20	109	R\$ 15,90	R\$ 1733,10
10	KG	00000014560- BOLO DE CENOURA		20	121	R\$ 15,90	R\$ 1923,90
11	UN	00000014561- BOLO DE COALHADA		20	130	R\$ 15,90	R\$ 2067,00
12	KG	00000014602- BOLO PARA FESTA		05	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
13	KG	00000014562- BRIOCH		30	209	R\$ 17,49	R\$ 3655,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



14	KG	00000014563- BROA DE CANJICA		10	141	R\$ 20,00	R\$ 2820,00
15	KG	00000014564- BROA DE FUBÁ		10	125	R\$ 16,40	R\$ 2050,00
16	KG	00000014565- BROA DE QUEIJO		10	135	R\$ 18,40	R\$ 2484,00
17	KG	00000014566- BROA DE TRIGO		10	125	R\$ 16,40	R\$ 2050,00
18	KG	00000014567- CASADINHO		05	42	R\$ 17,90	R\$ 751,80
19	KG	00000014568- CAUSONE		02	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
20	KG	00000014569- COXINHA DE FRANGO GRANDE		10	225	R\$ 20,00	R\$ 4500,00
21	KG	00000014570- DELICIA DE CÔCO		30	153	R\$ 10,90	R\$ 1667,70
22	KG	00000014571- EMPADA		10	462	R\$ 19,90	R\$ 9193,80
23	KG	00000014572- ESFIRRA		10	380	R\$ 19,90	R\$ 7562,00
24	KG	00000014573- FOCÁCIA		20	165	R\$ 19,90	R\$ 3283,50
25	KG	00000014574- MINI PÃO DE QUEIJO		30	240	R\$ 19,50	R\$ 4680,00
26	CEN TO	00000014558- MINI SALGADOS <i>Fresco e de boa qualidade Quibe, coxinha de frango, bolinha de queijo, cigarrete de queijo, empada e risole de carne bovina, já fritos, prontos para o consumo.</i>		10	317	R\$ 45,00	R\$ 14265,00
27	KG	00000014575- PÃO DE BATATA		20	100	R\$ 11,00	R\$ 1100,00
28	KG	00000014576- PÃO DE CACHORRO QUENTE		10	470	R\$ 7,80	R\$ 3666,00
29	PCT E	00000014577- PÃO DE FORMA 500 GRAMAS		50	1180	R\$ 3,49	R\$ 4118,20
30	KG	00000014578- PÃO DE MILHO		20	270	R\$ 9,00	R\$ 2430,00
31	KG	00000014579- PÃO DE QUEIJO		30	330	R\$ 19,20	R\$ 6336,00
32	KG	00000014580- PÃO FRANCES		200	525	R\$ 7,90	R\$ 4147,50
33	KG	00000014581- PÃO INTEGRAL		50	560	R\$ 12,20	R\$ 6832,00
34	UN	00000014582- PASTEL ASSADO		50	392	R\$ 2,80	R\$ 1097,60
35	KG	00000014600- PATÊ DE FRANGO <i>Peito de frango desfiado com cenoura ralada, milho verde, maionese e sal, pronto para consumo.</i>		02	8	R\$ 15,80	R\$ 126,40
36	KG	00000014583- PEDAÇO DE PIZZA		10	292	R\$ 20,00	R\$ 5840,00
37	KG	00000014584- PROFITEROLIS		05	50	R\$ 23,00	R\$ 1150,00
38	KG	00000014585- QUELJADINHA		05	89	R\$ 24,00	R\$ 2136,00
39	UN	00000014586- QUEIJO TIPO MINAS	Casa do Pão	10	225	R\$ 13,90	R\$ 3127,50
40	FR	00000002125- REFRIGERANTE TIPO COLA FRASCO DE LITROS 2,5	Coca Cola	50	200	R\$ 7,60	R\$ 1520,00
41	KG	00000014587- RISOLE		20	347	R\$ 19,80	R\$ 6870,60
42	KG	00000014588- ROCAMBOLE		10	150	R\$ 22,90	R\$ 3435,00
43	KG	00000014589- ROSCA DE CANELA		20	340	R\$ 12,00	R\$ 4080,00
44	KG	00000014590- ROSCA DE CÔCO		20	340	R\$ 12,60	R\$ 4284,00
45	KG	00000014591- ROSCA DE FRUTA		20	357	R\$ 12,60	R\$ 4498,20
46	KG	00000014592- ROSQUINHA <i>Podendo ser dos seguintes sabores: amendoim, côco, côco com amendoim, fubá, limão, sal amônico.</i>		50	1685	R\$ 15,80	R\$ 26623,00
47	KG	00000014593- ROSQUINHA DIET		10	101	R\$ 19,80	R\$ 1999,80
48	KG	00000014594- ROSQUINHA INTEGRAL		10	87	R\$ 19,80	R\$ 1722,60
49	UN	00000014595- SANDUÍCHE DE MORTADELA		200	7.000	R\$ 1,50	R\$ 10500,00
50	UN	00000014596- SANDUÍCHE DE		200	7.000	R\$ 2,05	R\$ 14350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



PRESUNTO E MUSSARELA							
51	UN	00000014597- SANDUÍCHE ESPECIAL <i>Mini pão de sal recheado com patê de frango, alface, tomate, presunto e musarela.</i>	200	7.000	RS 2,70	RS 18900,00	
52	KG	00000014599- TORRADA	20	143	RS 8,70	RS 1244,10	
<b>Total: RS225702,21(duzentos e vinte e cinco mil setecentos e dois reais e vinte e um centavos)</b>							

4.2. Na execução decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observados os preços registrados, as especificações exigidas na licitação e a validade da proposta apresentada pela detentora no Pregão Presencial nº 052/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. **Do equilíbrio econômico:** Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra-contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

4.4. O pagamento do objeto será processado por pedido realizado, em qualquer quantidade que o Município desejar, e será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas, bem como emissão e entrega da Nota Fiscal ao Departamento Contábil.

4.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação ou de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.7. Da nota fiscal deverá constar o nº da conta-corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento.

4.8. Deverão estar incluídas no preço do objeto todas as despesas necessárias com transporte, frete, substituição de produtos em desacordo ou vencido, além de taxas, tributos, impostos, entre outras despesas pertinentes.

### CLÁUSULA V-DO REGIME DE EXECUÇÃO E DE FORNECIMENTO

5.1. Todo produto será fornecido conforme exigências desta Ata de Registro de Preços.

5.2. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.

5.3. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue na Rua do Rosário, nº 220 - Centro, na cidade de Piedade do Rio Grande-MG, nos horários de 08h às 11h e de 13 às 16h.

5.4. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou estragado ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

5.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

5.5.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na



substituição.

5.6. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

#### CLÁUSULA VI-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata de Registro de Preços abranger outros exercícios as dotações orçamentárias serão as correspondentes ao exercício:

02.002.001.04.122.0007.2.025.3.3.90.30.00

02.005.001.10.122.0029.2.530.3.3.90.30.00

02.003.000.04.122.0018.2.064.3.3.90.30.00

02.006.000.13.122.0051.2.326.3.3.90.30.00

02.004.003.12.361.0056.2.387.3.3.90.30.00

02.009.000.27.122.0042.2.227.3.3.90.30.00

02.008.000.20.122.0044.2.252.3.3.90.30.00

6.2. O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA VII-DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

##### 7.1. SÃO DIREITOS DO MUNICÍPIO:

- Modificar a presente Ata de Registro de Preços, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da DETENTORA;
- Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução desta Ata de Registro de Preços, como também resolver os casos omissos;
- Fiscalizar a qualquer tempo a execução do objeto.

##### 7.2. SÃO DIREITOS DA DETENTORA:

- Ter preferência de contratação em caso de igualdade de condições, vista outra licitação exclusiva;
- Receber em dia pelo fornecimento executado sem restrição, conforme pactuado neste instrumento.

##### 7.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Dar publicidade a esta Ata de Registro de Preços e demais atos pertinentes a este registro, em cumprimento a legislação vigente;
- Prestar informações e esclarecer dúvidas quando solicitadas pela Detentora;

##### 7.4. SÃO OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Executar o fornecimento conforme pactuados neste Registro de Preços;
- Manter durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata de Registro de Preços;
- Garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando à mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.

#### CLÁUSULA VIII-DAS PENALIDADES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**

Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP. 36.227.000



8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

8.2. Se a **DETENTORA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e demais cominações legais.

8.3. Nos casos previstos no item anterior deste Título será aplicado o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.4. FICAM ESTABELECIDAS AS SEGUINTE SANÇÕES:**

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

8.4.3. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

**8.5. FICAM ESTABELECIDOS OS SEGUINTE PERCENTUAIS DE MULTAS:**

8.5.1. 2% por dia sobre o valor total da requisição que por erro na entrega do produto ocasiona atraso no fornecimento;

8.5.2. 10% sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, no caso de inadimplência parcial do fornecimento ou das condições pactuadas;

8.5.3. 20% sobre o valor total estimado da Ata Registro de Preços, no caso de inadimplência total do fornecimento ou das condições pactuadas.

8.6. O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital de licitação.

8.8. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.9. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

8.10. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a detentora ficará isenta das penalidades mencionadas.

**CLÁUSULA IX-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O fornecimento objeto desta ata de Registro de Preços serão recebidos pelo Departamento requisitante, ficando ainda sob sua responsabilidade o acompanhamento quanto ao total cumprimento das obrigações pela detentora, consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA X-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ou quando a proposta deixar de ser vantajosa para a Administração, ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**  
Rua do Rosário, 225 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

10.2-Na hipótese de cancelamento desta ata, a administração poderá firmar nova ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

### **CLÁUSULA XI-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 052/2017 seus anexos, proposta da empresa retro qualificada, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

11.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Barbacena, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decretos Municipais e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.


Município de Piedade do Rio Grande, 14 de novembro de 2017.

  
**JOSÉ FERNANDES NETO**  
Prefeito Municipal



**JESSICA DO CARMO SANTOS - ME**  
Jessica do Carmo Santos  
Representante legal

Testemunhas:

  
Valdir Neto de Paula  
CPF: 043.431.066-24

Nome:   
CPF: 507 516 036-00 



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 069/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 052/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017.

**Objeto:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para eventual fornecimento de produtos de padaria e confeitaria em geral.

**CONTRANTE:** Município de Piedade do Rio Grande-MG.

**CONTRATADA:** JESSICA DO CARMO SANTO-ME, CNPJ 19.806.352/0001-67, com sede na Av. Sete de Setembro, nº28, Bairro: centro, na Cidade de piedade do Rio Grande/MG, CEP: 36227-000, representada neste ato pelo Sra. Jéssica do Carmo Santos, CPF 110.425.546-41, portador da cédula de identidade MG-16.475.191 PC/MG.

**VALORES ESTIMADOS:** Os preços registrados serão ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 052/2017, Registro de Preços nº 029/2017, conforme se registram abaixo:

Ordem	UN.	Especificação	Marca	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Valor Unit.	Valor Total
1	UN	00000014601- ADOÇANTE	Assugrin	02	10	R\$ 2,15	R\$ 21,50
2	KG	00000014547- BAGUETE DE CEBOLA		20	115	R\$ 18,88	R\$ 2171,20
3	UN	00000014548- BISCOITO ÁGUA E SAL <i>Pacote 400 gramas.</i>		20	136	R\$ 3,15	R\$ 428,40
4	KG	00000014549- BISCOITO DE POLVILHO COM QUEIJO		20	177	R\$ 16,00	R\$ 2832,00
5	KG	00000014550- BISCOITO DE POLVILHO DE CEBOLA		20	115	R\$ 18,00	R\$ 2070,00
6	KG	00000014551- BISCOITO JOÃOZINHO		20	243	R\$ 15,80	R\$ 3839,40
7	KG	00000008163- BISCOITO POLVILHO		20	173	R\$ 16,00	R\$ 2768,00
8	KG	00000014557- BISCOITO QUEBRA- QUEBRA		30	240	R\$ 15,90	R\$ 3816,00
9	KG	00000014559- BOLO CAÇAROLA		20	109	R\$ 15,90	R\$ 1733,10
10	KG	00000014560- BOLO DE CENOURA		20	121	R\$ 15,90	R\$ 1923,90
11	UN	00000014561- BOLO DE COALHADA		20	130	R\$ 15,90	R\$ 2067,00
12	KG	00000014602- BOLO PARA FESTA		05	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
13	KG	00000014562- BRIOCH		30	209	R\$ 17,49	R\$ 3655,41
14	KG	00000014563- BROA DE CANJICA		10	141	R\$ 20,00	R\$ 2820,00
15	KG	00000014564- BROA DE FUBÁ		10	125	R\$ 16,40	R\$ 2050,00
16	KG	00000014565- BROA DE QUEIJO		10	135	R\$ 18,40	R\$ 2484,00
17	KG	00000014566- BROA DE TRIGO		10	125	R\$ 16,40	R\$ 2050,00
18	KG	00000014567- CASADINHO		05	42	R\$ 17,90	R\$ 751,80
19	KG	00000014568- CAUSONE		02	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
20	KG	00000014569- COXINHA DE FRANGO GRANDE		10	225	R\$ 20,00	R\$ 4500,00
21	KG	00000014570- DELICIA DE CÓCO		30	153	R\$ 10,90	R\$ 1667,70
22	KG	00000014571- EMPADA		10	462	R\$ 19,90	R\$ 9193,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**

Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP. 36, 227.000



23	KG	00000014572- ESFIRRA		10	380	R\$ 19,90	R\$ 7562,00
24	KG	00000014573- FOCÁCIA		20	165	R\$ 19,90	R\$ 3283,50
25	KG	00000014574- MINI PÃO DE QUEIJO		30	240	R\$ 19,50	R\$ 4680,00
26	CEN TO	00000014558- MINI SALGADOS <i>Fresco e de boa qualidade Quibe, coxinha de frando, bolinha de queijo, cigarrete de queijo, empada e risole de carne bovina, já fritos, prontos para o consumo.</i>		10	317	R\$ 45,00	R\$ 14265,00
27	KG	00000014575- PÃO DE BATATA		20	100	R\$11,00	R\$ 1100,00
28	KG	00000014576- PÃO DE CACHORRO QUENTE		10	470	R\$ 7,80	R\$ 3666,00
29	PCT E	00000014577- PÃO DE FORMA 500 GRAMAS		50	1180	R\$ 3,49	R\$ 4118,20
30	KG	00000014578- PÃO DE MILHO		20	270	R\$ 9,00	R\$ 2430,00
31	KG	00000014579- PÃO DE QUEIJO		30	330	R\$ 19,20	R\$ 6336,00
32	KG	00000014580- PÃO FRANCES		200	525	R\$ 7,90	R\$ 4147,50
33	KG	00000014581- PÃO INTEGRAL		50	560	R\$ 12,20	R\$ 6832,00
34	UN	00000014582- PASTEL ASSADO		50	392	R\$ 2,80	R\$ 1097,60
35	KG	00000014600- PATÊ DE FRANGO <i>Peito de frango desfiado com cenoura ralada, milho verde, maionese e sal, pronto para consumo.</i>		02	8	R\$ 15,80	R\$ 126,40
36	KG	00000014583- PEDAÇO DE PIZZA		10	292	R\$ 20,00	R\$ 5840,00
37	KG	00000014584- PROFITEROLIS		05	50	R\$23,00	R\$ 1150,00
38	KG	00000014585- QUEIJADINHA		05	89	R\$ 24,00	R\$ 2136,00
39	UN	00000014586- QUEIJO TIPO MINAS	Casa do Pão	10	225	R\$ 13,90	R\$ 3127,50
40	FR	00000002125- REFRIGERANTE TIPO COLA FRASCO DE LITROS 2,5	Coca Cola	50	200	R\$7,60	R\$ 1520,00
41	KG	00000014587- RISOLE		20	347	R\$ 19,80	R\$ 6870,60
42	KG	00000014588- ROCAMBOLE		10	150	R\$ 22,90	R\$ 3435,00
43	KG	00000014589- ROSCA DE CANELA		20	340	R\$12,00	R\$ 4080,00
44	KG	00000014590- ROSCA DE CÔCO		20	340	R\$ 12,60	R\$ 4284,00
45	KG	00000014591- ROSCA DE FRUTA		20	357	R\$ 12,60	R\$ 4498,20
46	KG	00000014592- ROSQUINHA <i>Podendo ser dos seguintes sabores: amendoim, côco, côco com amendoim, fubá, limão, sal amônico.</i>		50	1685	R\$15,80	R\$ 26623,00
47	KG	00000014593- ROSQUINHA DIET		10	101	R\$ 19,80	R\$ 1999,80
48	KG	00000014594- ROSQUINHA INTEGRAL		10	87	R\$ 19,80	R\$ 1722,60
49	UN	00000014595- SANDUÍCHE DE MORTADELA		200	7.000	R\$ 1,50	R\$ 10500,00
50	UN	00000014596- SANDUÍCHE DE PRESUNTO E MUSSARELA		200	7.000	R\$ 2,05	R\$ 14350,00
51	UN	00000014597- SANDUÍCHE ESPECIAL <i>Mini pão de sal recheado com patê de frango, alface, tomate, presunto e musarela.</i>		200	7.000	R\$ 2,70	R\$ 18900,00
52	KG	00000014599- TORRADA		20	143	R\$ 8,70	R\$ 1244,10
Total: R\$225702,21(duzentos e vinte e cinco mil setecentos e dois reais e vinte e um centavos)							

VIGÊNCIA: 14/11/2017 a 13/11/2018

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14/11/2017

